



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 1

**LICITAÇÃO COM LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP'S E LOTE DESTINADO À
AMPLA CONCORRÊNCIA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

PROCESSO Nº 2.117/2025 E APENSO

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, Decreto Municipal 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024.

Os regulamentos supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2025, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

Abertura das propostas:
As propostas serão abertas às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2025

Início da disputa de preços:
A sessão eletrônica iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2025

1 - OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A CENTRAL ÚNICA DE REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS (CURE)**, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital;

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 2

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.4. As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo;

1.5. Não será admitida proposta com quantidades menores que as indicadas pela Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação possui **LOTES** destinados à participação **EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

2.2. O **LOTE** de **ampla concorrência** é destinado a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.3. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

2.4. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no item 3 deste edital.

2.5 - CONSÓRCIOS:

2.5.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.5.1.1. Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo da Ata de Registro de Preços;

2.5.1.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.5.1.3. Impossibilidade de que o consórcio tenha sua composição alterada ou de qualquer forma modificada sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

2.5.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 3

2.5.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato (Ata de Registro de Preços), a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido no **item 2.5.1** deste Edital.

2.5.3. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (Ata de Registro de Preços), bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato (Ata de Registro de Preços), e por encargos sociais.

2.5.4. Os documentos constantes dos subitens: **“8.12”, “8.13” e “8.14”**, deverão ser apresentados, isoladamente, por cada um dos membros do consórcio.

2.6. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.6.1. Em processo de falência;

2.6.2. Que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.6.3. Que estejam suspensas e impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

2.6.4. Isoladamente quando participantes de consórcio integrado nesta licitação;

2.6.5. Uma mesma empresa não pode participar de mais de 1 consórcio;

2.6.6. Que tiverem registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.6.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 4

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.7.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 5

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

4.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 6

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto e a marca, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Após solicitação do Pregoeiro, o licitante arrematante do item encaminhará, no prazo máximo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.9. Os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, respeitando o critério de julgamento adotado no certame.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 7

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 8

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 9

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430/2023;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 10

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.31. O Pregoeiro poderá registrar mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 11

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos que compõem a habilitação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 12

8.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.2.4. Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP (<https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

8.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 13

8.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.12.1. Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da licitante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 14

8.12.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

8.12.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

8.12.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.12.1.5. Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.12.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 15

8.13.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.13.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.13.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.13.9. A comprovação que trata o art. 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser feita no preenchimento obrigatório das declarações, conforme disposto no item 2.7.5 deste Edital.

8.14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.14.1. Certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.15.1. Comprovação de aptidão da proponente por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha fornecido/prestado serviços similares ao objeto da licitação, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente a pelo menos **50% (cinquenta por cento)** da execução pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

8.15.1.1. O percentual de comprovação exigido no item 8.15.1 deverá ser feito apenas em relação ao lote que a licitante ofertar proposta.

8.15.1.2. Será aceito somatório de atestados.

8.15.1.3. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.

8.15.1.4. No caso de atestados obtidos em fornecimentos executados em consórcio serão considerados apenas os fornecimentos efetivamente executados pela licitante, comprovados com o termo de constituição do consórcio e/ou dentro de seu percentual de participação no contrato.

8.15.1.5. Não será aceita nota fiscal como atestado.

8.15.2. Deverá ser entregue declaração da empresa atestando que os uniformes fornecidos contém resistência, durabilidade, conforto, funcionalidade, higiene, segurança, e que estão em



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 16

conformidade com as normas regulamentadoras e diretrizes técnicas estabelecidas pelas autoridades sanitárias, como a NR-32 da Anvisa.

8.16. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.16.1. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar **01 (uma) amostra de cada item componente dos lotes 3, 4 e 5, nos tamanhos indicados conforme tabelas abaixo**, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis** após convocação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, para garantir o atendimento e cumprimento de todas as especificações exigidas.

LOTE 03	
ITEM	TAMANHO
CAMISETA GOLA REDONDA	G

LOTE 04	
ITEM	TAMANHO
BLUSÃO COM CAPUZ	G
MACACÃO	G
CALÇA OPERACIONAL	44

LOTE 05	
ITEM	TAMANHO
BONÉ	ÚNICO

8.16.2. Caso necessário, o pregoeiro e equipe técnica poderão solicitar da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar amostras dos itens componentes dos **lotes 1, 2 e 6**, cujos tamanhos serão escolhidos aleatoriamente, para efeito de comparação de qualidade e padrão.

8.16.2.1. Em caso de dúvida na análise das amostras, a comissão técnica se reserva o direito de solicitar à custa do Licitante os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ao Inmetro seguindo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade, **se for o caso**.

8.16.3. As amostras deverão estar identificadas com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão, do respectivo lote e apresentadas juntamente com o Protocolo de Entrega;

8.16.4. A(s) licitante(s) deverá(ão) entregar as amostras acompanhadas da relação de itens impressa em 02 vias, devidamente digitada e contendo obrigatoriamente a indicação das amostras entregues, em papel timbrado da empresa participante.

8.16.5. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, no horário das 8h00 às 17h00.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 17

8.16.6. As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

8.16.7. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução da Ata de Registro de Preços.

8.16.8. As empresas **desclassificadas** no certame terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada das AMOSTRAS entregues no presente Pregão (podendo ser prorrogado por igual período à pedido da empresa), em local a ser definido pela Administração Municipal.

8.16.8.1. Caso a empresa não faça a retirada do material no prazo estipulado acima, possibilitará à Administração Municipal dar destinação ao mesmo, correndo às custas da empresa possíveis gastos com sua destinação.

9 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 18

9.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.7.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.7.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.9. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.9.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 - DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 19

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, no horário das 8h00 às 17h00.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 20

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

13.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Edital, garantindo a substituição dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo.

13.2. Mesmo na vigência do Registro de Preços a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos materiais, desde que seja de interesse público.

13.3. Os materiais serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável da Prefeitura de Mogi das Cruzes, onde será indicada a quantidade e local de recebimento.

13.4. As entregas serão efetuadas em razão da emissão da nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento pela Administração, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

13.5. A detentora da ata deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, endereço, telefone e e-mail para envio de pedidos, devendo manter estes dados atualizados durante toda a execução das Atas de Registro de Preços.

13.6. Os materiais deverão ser entregues no setor do CURE, situado na Rua Professor Flaviano de Melo, nº 435 – Centro, Mogi das Cruzes/SP, correndo por conta da empresa todas as despesas de carga, transporte e descarga.

13.7. O prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.8. Os materiais somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição dos materiais, a empresa será notificada.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 21

13.9. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

13.10. Caso a qualidade dos materiais não corresponda às exigências da presente licitação, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

13.10.1. A garantia exigida será de 03 meses após a entrega, incluindo condições de manutenção e/ou troca, caso necessário. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e reparar quaisquer prejuízos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos, na entrega ou na fabricação. Durante o período de garantia, a contratada deverá arcar com as substituições devidas.

13.11. Os produtos rejeitados deverão ser retirados do local de sua entrega imediatamente após o recebimento da notificação escrita do órgão da Prefeitura, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

13.12. As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer da Ata de Registro de Preços sem a solicitação prévia da detentora da ata e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.

13.13. No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá enviar o pedido por ofício ao Departamento de Compras e Licitações antes do vencimento da entrega, e aguardar o parecer.

13.14. Em caso de troca dos materiais, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças - SMF.

13.15. As empresas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item “17”** desse Edital.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa, correrão por conta da dotação nº:

02.11.01.10.302.3100.2.121 - 3.3.90.30.00 = Dotação 303

Vínculo: 01.310.0000 - Recursos Próprios

15 - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e aprovação da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 22

16- DO REAJUSTE:

16.1. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

16.1.1. O reajuste será baseado no IPCA, ou outro índice oficial que o substitua.

16.1.2. O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

16.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor do registro de preços, mediante requerimento comprovando a existência de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, o Município poderá adotar uma ou mais, simultaneamente, das seguintes opções:

16.2.1. Atualizar os preços registrados, de acordo com a realidade do mercado.

16.2.2. Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

16.3. Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

17- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

17.1. Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III - dar causa à inexecução total do contrato;

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 23

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pelas infrações previstas no item 17.1 serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar ou contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;

17.2.2. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1, observados os seguintes limites máximos:

a) nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;

c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

17.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 deste edital.

17.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 17.2.3 deste edital.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 24

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

17.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 - O Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei 14.133/2021, especialmente pelos arts. 82 a 86, com observância das demais normas complementares que regulam a matéria.

18.2. Será assinada Ata de Registro de Preços pelas partes, conforme minuta anexa a este Edital, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste Edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.

18.3. Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será(ão) notificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme modelo anexo a este Edital, na presença de duas testemunhas, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

18.4. A Prefeitura poderá a qualquer tempo cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba a quaisquer das contratadas direito de indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

18.5. Fica vedado à participação do órgão ou entidade requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 25

18.6. A Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala e na forma do art. 49 da Lei 14.133/21.

18.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Prefeitura de Mogi das Cruzes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.8. O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO SÓ ESTARÁ CARACTERIZADO MEDIANTE O RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

18.9. O Registro de Preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

19 - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

19.1. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

20.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 26

20.6. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

20.7 - O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 315.887,66 (Trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado realizada pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

21 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I - Especificação dos Materiais/ Termo de Referência
- b)** Anexo II - Modelo de Declarações
- c)** Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- d)** Anexo IV- Minuta da Ata de Registro de Preços

22 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas - Prédio Sede da Municipalidade.

22.1. Em caso de dúvidas poderá ser realizado contato telefônico através dos números: (11) 4798 - 5554 / 4798 -7438.

22.2. Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 17.500/2018 com suas alterações posteriores.

23 - DOS MATERIAIS - vide ANEXO I:

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI

Mogi das Cruzes, em 07 de agosto de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 27

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A CENTRAL ÚNICA DE REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS (CURE)

LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP'S:

LOTE 1 - BOTAS CANO LONGO EM VAQUETA				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.01.0921-9	4	PR	BOTA CANO LONGO Nº 35, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA COR PRETA Isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasita, citradas e outros. Características: confecção em couro e palmilha de sola; parte interior forrada com pluma de sola; alturas do cano proporcional com o número da bota, evitando o contato com o joelho; tala traseira constituída com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada com duas costuras simples; biqueira e calcanheira com reforço interno em fibra; protetor de tíbia com reforço em fibra; protetor de zíper em couro com velcro; zíper produzido em material resistente e ação oxidante, localizado na parte lateral interna do cano da bota; protetor interno lateral em couro, para fechamento do zíper; cano alto, com golas elásticas na extremidade superior com diâmetro diferentes da panturrilha; porta facas nas laterais externas de cada pé de bota; faixas refletivas a luz na lateral e calcanheira; solado de poliuretano ou borracha. Com o número do Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual indicado na Bota e garantia de 1 (um) ano.
2	1.15.01.0922-7	4	PR	BOTA CANO LONGO Nº 36, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA COR PRETA Isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasita, citradas e outros. Características: confecção em couro e palmilha de sola; parte interior forrada com pluma de sola; alturas do cano proporcional com o número da bota, evitando o contato com o joelho; tala traseira constituída com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada com duas costuras simples; biqueira e calcanheira com reforço interno em fibra; protetor de tíbia com reforço em fibra; protetor de zíper em couro com velcro; zíper produzido em material resistente e ação oxidante, localizado na parte lateral interna do cano da bota; protetor interno lateral em couro, para fechamento do zíper; cano alto, com golas elásticas na extremidade superior



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 28

				com diâmetro diferentes da panturrilha; porta facas nas laterais externas de cada pé de bota; faixas refletivas a luz na lateral e calcanheira; solado de poliuretano ou borracha. Com o número do Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual indicado na Bota e garantia de 1 (um) ano.
3	1.15.01.0923-5	10	PR	BOTA CANO LONGO Nº 37, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA COR PRETA Isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasita, citradas e outros. Características: confecção em couro e palmilha de solo; parte interior forrada com pluma de sola; alturas do cano proporcional com o número da bota, evitando o contato com o joelho; tala traseira constituída com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada com duas costuras simples; biqueira e calcanheira com reforço interno em fibra; protetor de tíbia com reforço em fibra; protetor de zíper em couro com velcro; zíper produzido em material resistente e ação oxidante, localizado na parte lateral interna do cano da bota; protetor interno lateral em couro, para fechamento do zíper; cano alto, com golas elásticas na extremidade superior com diâmetro diferentes da panturrilha; porta facas nas laterais externas de cada pé de bota; faixas refletivas a luz na lateral e calcanheira; solado de poliuretano ou borracha. Com o número do Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual indicado na Bota e garantia de 1 (um) ano.
4	1.15.01.0924-3	20	PR	BOTA CANO LONGO Nº 38, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA COR PRETA Isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasita, citradas e outros. Características: confecção em couro e palmilha de solo; parte interior forrada com pluma de sola; alturas do cano proporcional com o número da bota, evitando o contato com o joelho; tala traseira constituída com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada com duas costuras simples; biqueira e calcanheira com reforço interno em fibra; protetor de tíbia com reforço em fibra; protetor de zíper em couro com velcro; zíper produzido em material resistente e ação oxidante, localizado na parte lateral interna do cano da bota; protetor interno lateral em couro, para fechamento do zíper; cano alto, com golas elásticas na extremidade superior com diâmetro diferentes da panturrilha; porta facas nas laterais externas de cada pé de bota; faixas refletivas a luz na lateral e calcanheira; solado de poliuretano ou borracha. Com o número do Certificado de Aprovação de Equipamentos de



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 29

				Proteção Individual indicado na Bota e garantia de 1 (um) ano.
5	1.15.01.0925-1	10	PR	BOTA CANO LONGO Nº 39, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA COR PRETA Isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasita, citradas e outros. Características: confecção em couro e palmilha de sola; parte interior forrada com pluma de sola; alturas do cano proporcional com o número da bota, evitando o contato com o joelho; tala traseira constituída com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada com duas costuras simples; biqueira e calcanheira com reforço interno em fibra; protetor de tíbia com reforço em fibra; protetor de zíper em couro com velcro; zíper produzido em material resistente e ação oxidante, localizado na parte lateral interna do cano da bota; protetor interno lateral em couro, para fechamento do zíper; cano alto, com golas elásticas na extremidade superior com diâmetro diferentes da panturrilha; porta facas nas laterais externas de cada pé de bota; faixas refletivas a luz na lateral e calcanheira; solado de poliuretano ou borracha. Com o número do Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual indicado na Bota e garantia de 1 (um) ano.
6	1.15.01.0926-0	20	PR	BOTA CANO LONGO Nº 40, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA COR PRETA Isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasita, citradas e outros. Características: confecção em couro e palmilha de sola; parte interior forrada com pluma de sola; alturas do cano proporcional com o número da bota, evitando o contato com o joelho; tala traseira constituída com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada com duas costuras simples; biqueira e calcanheira com reforço interno em fibra; protetor de tíbia com reforço em fibra; protetor de zíper em couro com velcro; zíper produzido em material resistente e ação oxidante, localizado na parte lateral interna do cano da bota; protetor interno lateral em couro, para fechamento do zíper; cano alto, com golas elásticas na extremidade superior com diâmetro diferentes da panturrilha; porta facas nas laterais externas de cada pé de bota; faixas refletivas a luz na lateral e calcanheira; solado de poliuretano ou borracha. Com o número do Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual indicado na Bota e garantia de 1 (um) ano.
7	1.15.01.0927-8	20	PR	BOTA CANO LONGO Nº 41, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA COR PRETA



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 30

				Isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasita, citradas e outros. Características: confecção em couroça e palmilha de solo; parte interior forrada com pluma de sola; alturas do cano proporcional com o número da bota, evitando o contato com o joelho; tala traseira constituída com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada com duas costuras simples; biqueira e calcanheira com reforço interno em fibra; protetor de tíbia com reforço em fibra; protetor de zíper em couro com velcro; zíper produzido em material resistente e ação oxidante, localizado na parte lateral interna do cano da bota; protetor interno lateral em couro, para fechamento do zíper; cano alto, com golas elásticas na extremidade superior com diâmetro diferentes da panturrilha; porta facas nas laterais externas de cada pé de bota; faixas refletivas a luz na lateral e calcanheira; solado de poliuretano ou borracha. Com o número do Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual indicado na Bota e garantia de 1 (um) ano.
8	1.15.01.0928-6	30	PR	BOTA CANO LONGO Nº 42 EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA COR PRETA Isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasita, citradas e outros. Características: confecção em couroça e palmilha de solo; parte interior forrada com pluma de sola; alturas do cano proporcional com o número da bota, evitando o contato com o joelho; tala traseira constituída com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada com duas costuras simples; biqueira e calcanheira com reforço interno em fibra; protetor de tíbia com reforço em fibra; protetor de zíper em couro com velcro; zíper produzido em material resistente e ação oxidante, localizado na parte lateral interna do cano da bota; protetor interno lateral em couro, para fechamento do zíper; cano alto, com golas elásticas na extremidade superior com diâmetro diferentes da panturrilha; porta facas nas laterais externas de cada pé de bota; faixas refletivas a luz na lateral e calcanheira; solado de poliuretano ou borracha. Com o número do Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual indicado na Bota e garantia de 1 (um) ano.
9	1.15.01.0929-4	20	PR	BOTA CANO LONGO Nº 43, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA COR PRETA Isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasita, citradas e outros. Características: confecção em couroça e palmilha de solo; parte interior forrada com pluma de sola; alturas do cano



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 31

				proporcional com o número da bota, evitando o contato com o joelho; tala traseira constituída com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada com duas costuras simples; biqueira e calcanheira com reforço interno em fibra; protetor de tíbia com reforço em fibra; protetor de zíper em couro com velcro; zíper produzido em material resistente e ação oxidante, localizado na parte lateral interna do cano da bota; protetor interno lateral em couro, para fechamento do zíper; cano alto, com golas elásticas na extremidade superior com diâmetro diferentes da panturrilha; porta facas nas laterais externas de cada pé de bota; faixas refletivas a luz na lateral e calcanheira; solado de poliuretano ou borracha. Com o número do Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual indicado na Bota e garantia de 1 (um) ano.
10	1.15.01.0930-8	10	PR	BOTA CANO LONGO Nº 44, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA COR PRETA Isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasita, citradas e outros. Características: confecção em couro e palmilha de sola; parte interior forrada com pluma de sola; alturas do cano proporcional com o número da bota, evitando o contato com o joelho; tala traseira constituída com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada com duas costuras simples; biqueira e calcanheira com reforço interno em fibra; protetor de tíbia com reforço em fibra; protetor de zíper em couro com velcro; zíper produzido em material resistente e ação oxidante, localizado na parte lateral interna do cano da bota; protetor interno lateral em couro, para fechamento do zíper; cano alto, com golas elásticas na extremidade superior com diâmetro diferentes da panturrilha; porta facas nas laterais externas de cada pé de bota; faixas refletivas a luz na lateral e calcanheira; solado de poliuretano ou borracha. Com o número do Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual indicado na Bota e garantia de 1 (um) ano.
11	1.15.01.3126-5	8	PR	BOTA CANO LONGO Nº45, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA COR PRETA, Isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasita, citradas e outros. Características: confecção em couro e palmilha de sola; parte interior forrada com pluma de sola; alturas do cano proporcional com o número da bota, evitando o contato com o joelho; tala traseira constituída com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada com duas costuras simples; biqueira e calcanheira com reforço interno em fibra;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 32

				protetor de tíbia com reforço em fibra; protetor de zíper em couro com velcro; zíper produzido em material resistente e ação oxidante, localizado na parte lateral interna do cano da bota; protetor interno lateral em couro, para fechamento do zíper; cano alto, com golas elásticas na extremidade superior com diâmetro diferentes da panturrilha; porta facas nas laterais externas de cada pé de bota; faixas refletivas a luz na lateral e calcanheira; solado de poliuretano ou borracha. Com o número do Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual indicado na Bota e garantia de 1 (um) ano. Constar o número do C.A impresso no produto.
--	--	--	--	--

Obsevação do lote: Constar o número do C.A impresso nos produtos.

LOTE 2 - BOTAS TÁTICO DE CANO CURTO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.01.3131-1	156	PR	BOTA TÁTICO DE CANO CURTO, COR PRETA, Especificação bota cano curto 100% impermeável e solado multifuncional. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota táctica cano curto de uso operacional, constituída de couro hidrofugado e antichama, colarinho e lingüeta em couro tipo napa hidrofugado com tratamento antichama. Forração com dublagem bi-componente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração em poliamida texturizada cor preta, sistema Dry 100% impermeável com efeito em bootie (meia) na cor branca. Passadores em polímero nylon fixado através de costura e fixado sob peça de fixação em TPU colado e costurado; atacador em poliéster, linhas de costura em poliamida, proteção em tpu estendida na região do enfrangue, palmilha de segurança em resina polimérica anti-perfuro não metálica, palmilha de montagem bicomponente constituída em fibra de não tecido dublada com eva, biqueira e contraforte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica tri-densidade e solado multifuncional composto de borracha-eva-tpu fixado ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos na tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender os parâmetros normativos e os ensaios laboratoriais realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 33

			por laboratórios acreditados pelo INMETRO, dos respectivos itens: Couro Hidrofugado do Cabedal, Napa Vacun hidrofugado e Antichama, Forro Microfilamentos Poliéster-Poliâmida, Palmilha de Segurança Antiperfuro, Palmilha de Conforto, Solado Multifuncional Camada de Borracha, Solado Multifuncional Entressola Etil-Vinil-Acetado, Solado Multifuncional - Dispositivo de Frenagem-Estabilizador de TPU. Solado Multifuncional Camada da Borracha Escorregamento no Piso Cerâmico e Piso de Aço A Bota de Cano Curto deve necessariamente atender as Normas de Conforto editadas pela ABNT. Parâmetros mínimos exigidos para a classificação "CONFORTAVEL" : ABNT NBR 14834(ABNT NBR 14835 - 14840), 14835(normal ou confortável) 14836(Confortável), 14837(normal ou confortável), 14838(confortável), 14839(normal ou confortável) e 14840(confortável) com a descrição e referencia do modelo cotado e com - solado de borracha-eva-tpu multifuncional - como o especificado acima. DO CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento floater liso e proteção antichamas, com espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 milímetros) sendo em gáspea inteira para maior resistência. Colarinho, cano e lingüeta em couro tipo napa vacun hidrofugado e antichama, com enchimento do colarinho em espuma de poliuretano com espessura de 10mm, possuindo distribuição de camadas com as seguinte densidade60g/cm³. Lingueta em sistema fole sendo constituída de couro tipo napa vacun hidrofugado e antichama, , na região central da lingüeta, com sistema de bolso para guarda dos cadarços, internamente da bota devera possuir etiqueta de tecido, costurada, com a identificação de numeração do produto e a marca do fabricante. Os canos laterais e lingüetas devem ser estruturado para melhor conforto, flexão, e possibilitar gerenciamento térmico do cabedal, reduzindo o superaquecimento, transpiração e regulando a temperatura dos pés contra as oscilações térmicas durante o uso operacional. Taloneira devera possuir sistema auxilio ao calce em sua parte superior, conjunto este formado por uma única peça, a taloneira ainda devera possuir um sistema de extensão em couro, fixado com costura dupla, visando aumentar a área de proteção do calcanhar. Bota com aparência final brilhosa, na cor preta. DO CANO: couro tipo napa vacun hidrofugado e antichama, cor preta, conforme parâmetros estabelecidos acima na
--	--	--	--



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 34

			especificação técnica das matérias primas. Forro interno no tecido em micro filamentos para melhor transpiração interna e conforto,. Cano externo composto em sua parte superior em tecido plano poliamida com tratamento hidrofílico, e sua parte inferior externa em couro hidrofugado anrtichamas. A junção da parte inferior externa e superior do cano, será fixado pelo sistema de costura invisível. A parte superior do cano onde é feita a junção com a lingüeta e peça de fixação dos passadores, deverá possuir acabamento em tecido poliester, para evitar que o tecido plano poliamida sofra desagregação dos fios. Cano interno composto em sua parte superior em couro tipo napa vacun hidrofugado e antichama,, e sua parte inferior interna na região do enfranke em poliuretano termoplástico rígido (proteção estendida). A junção da parte inferior interna em poliuretano termoplástico rígido, e superior do cano interno em poliamida, será fixado pelo sistema de costura invisível. O dispositivo de frenagem deverá ser projetado de forma anatômica tridimensional, com o objetivo de proporcionar adaptação ergonômica a região do arco plantar, possibilitando assim, motricidade plena, sem perder suas funções de proteção a pequenos impactos durante a escalada de muros e obstáculos verticais presentes em operações de patrulhamentos ostensivos, em regiões urbanas e rurais, não comprometendo também a função de frenagem quando na descida rápida de corda em operações táticas. DA IDENTIFICAÇÃO: A bota tática cano curto deverá possuir na parte lateral, um brasão do Orgão solicitante, em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alto relevo, na cor cinza, sendo que o brasão deve estar inserido (embutido) na bota de tal forma que somente possa ser removido danificando-se estruturalmente o produto. O brasão devera ter as seguintes medidas: 50mm de comprimento por 20mm de largura. A bota deverá possuir gravado no solado, a marca do fabricante, numeração do calçado na região do enfranke, identificação das zonas de flexões do solado, da resistência do solado ao óleo combustível, da resistência ao calor de contato, todas estas identificações gravadas de forma destacada e visível. Não serão aceitas marcações a laser no solado. A bota deve possuir no lado interno da lingüeta, uma etiqueta em tecido, fixada através de costura com a marca do fabricante e a numeração do calçado. DOS CADARÇOS E LINHAS: Cadarço em poliester cor preta de alta resistência, trançado com 32 espulas, contendo 134
--	--	--	--



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 35

			fios(167-48x1) e enchimento(alma) com 3 fios(220-48x2). Ponteiras de 20mm com filme de Acetado, medindo 1,20 metros de comprimento para um ajuste perfeito. Linha de costura com base 100% poliamida, número 30 e sistema e torção simples ou dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, as costura deverão ser feitas com no mínimo três pontos e no máxima 4 pontos por centímetros. DA BIQUEIRA E CONTRA-FORTE: Biqueira em material termoplástico de alta resistência, durabilidade, conformada a quente e frio, para que não deforma a parte frontal do calçado. Não serão aceitas biqueiras metálicas e nem de polipropileno. Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros para diminuir a possibilidade de torção do calcanhar. DA FORRAÇÃO INTERNA: Forração interna construída em sistema de efeito meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster e poliamida, com textura aerada sistema Spacer, com canais hidrofílicos não poroso. Membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável), avesso em material não-tecido na cor clara. A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura de ancoragem do forro em manta de fibra 100% pes, que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento de revestimento em tecido poliester-poliaramida antibactérias. A bota deve obrigatoriamente possuir em sua parte interna, 82% de altura do eixo do cano(a medição é feita sem a palmilha de conforto, medindo da palmilha de montagem até o ponto mais alto do cano) todas as costuras deverá ser selado integralmente por fita termo solda (hot-melt) com 22/25mm de largura para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar, o forro deve possuir um sistema com material não tecido, costurado no
--	--	--	---



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 36

				forro e selado com a fita termo solda. DA PALMILHA DE MONTAGEM: Palmilha de montagem dublada em bi-componente, constituída em fibra de não tecido dublada com EVA e fixada ao cabedal através do sistema montado com espessura mínima de 2 mm. A palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da forma, para proporcionar melhor simetria de montagem. Não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da leveza e flexibilidade. DA PALMILHA DE SEGURANÇA: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura mínima de 4,5mm e flexível. A palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal pelo sistema de montado. Não será aceita palmilha metálica. DA PALMILHA DE CONFORTO: Palmilha de conforto bi componente, tridensidade, composta de: eva de altíssima resiliência e espuma de poliuretano, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, possuindo oito perfurações esféricas e oito esferóides hiperbólicas por pé para melhor gerenciamento da sudorese, medindo 14mm na região do calcanhar já com as medidas do dispositivo absorção, 11mm na região do enfranque e 12mm na região plantar já com as medidas do dispositivo de absorção de impactos. Os dispositivos da região calcânea e plantar devem medir 3mm de espessura e confeccionado em eva, sendo que o dispositivo plantar, obrigatoriamente deve ficar na aérea onde será transpassado pelos oito orifícios de formato circular presente na região anterior aos metatarsos. Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada pela sudorese excessiva. Por se tratar de item essencial na composição de uma bota com altíssimo conforto, não serão aceitas palmilhas que não atender os parâmetros de valores físicos estabelecidos na especificação técnica da matéria prima. Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas. DOS PASSADORES e REBITES: Na parte superior do cano, deverá possuir 1(um) par por pé de passador de atacador em polímero nylon, fixado através de costura em toda a extensão da peça. Na parte inferior do cano deverá possuir 3(três)
--	--	--	--	---



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 37

			pares por pé de passador em polímero nylon, embutido para melhor funcionalidade, fixado por sistema de costura em toda a extensão dos passadores; sobre os mesmos, será aplicado através de costura simples, uma peça de proteção em TPU, com desenhos tridimensionais, para maior resistência e tração ocasionadas pela passagem do atacador nos passadores, fixados no cano de poliamida; esta peça deverá possuir a marca fabricante, sendo que uma das funções do desenhos tridimensionais na peça de fixação, é possibilitar a movimentação do atacador no passador. Não serão aceitos passadores de metais e também não serão aceitos passadores fixados por rebites de metais ou de polímeros. Só serão aceitos peças fixadas através de costura em toda extensão da peça e com proteção dos passadores inferiores em TPU. DO SOLADO: multifuncional com três camadas, cuja a primeira camada em borracha composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, resistente a óleo combustível e a calor de contato. Segunda camada composta com entressola em etil vinil acetado, de baixa densidade, termoconformado, articulado, sendo que na região plantar, região anterior aos metatarsos, haverá um conjunto de absorção e dispersão de cargas em formato elípticos, este sistema será bicomponente na interface eva-tpu, visando dispersão de carga e redução de impactos durante o movimento de marcha. Terceira camada em poliuretano termoplástico, com o sistema de anti-torsão, dispositivo de frenagem e estabilizador do movimento da região calcânea, resultante do deslocamento dos membros inferiores quando do movimento de marcha, aletas para dispersão de calor, sistema de descida rápida de corda, com no mínimo 38mm de bitola (para o número 40) localizado entre o final da zona calcânea e início da zona plantar. Na primeira camada em sbr, deverá possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aguaplanagem, desenhos com formatos misto de aderência, aéreas de tração e frenagem; deverá ainda possuir disposição hemigeométrica longitudinal, para que seja possível a disposições dos materiais compósitos do primeiro camada de forma que seja possível através de laudos garantir que, parte interna e externa da primeira camada possuam características físico e químico distintas, sendo a que serão observadas a dureza, densidade e abrasão conforme laudo a ser apresentado. A camada de borracha deverá também atender a norma de
--	--	--	--



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 38

			escorregamento piso cerâmico e piso de aço. O solado será fixado ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enfranke de forma destacada e visível. DOS PESOS E MEDIDAS: A bota tática deve atender as normas de conforto e ser classificado como CONFORTAVEL, conforme norma NBR 14834 (comprovado por laudo). A altura da Bota deve ser de 170 mm medindo externamente da base do solado ao solo, até a borda mais alta do cano, tendo como base o número 40. DOS LAUDOS E CERTIFICADOS: Serão solicitados na fase de análise de documentação para habilitação os seguintes laudos: Laudo técnicos originais, comprovando os parâmetros descritos no item "Especificações Técnicas e Parâmetros Técnicos das Matérias Prima Aplicada" e os laudos de conforto nas normas 14834, 14835, 14836, 14837, 14838, 14839, 14840, com o resultado CONFORTAVEL. A empresa que não apresentar, ou apresentar os documentos que não atendam as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, será desclassificada. DA GARANTIA: Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo 24 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções. DAS EMBALAGENS: Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça pra transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante. Embalagem Coletiva dos calçados: Em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade.
--	--	--	---



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 39

Observações do Lote:

- Constar o número do C.A impresso nos produtos.

- Quantidades por tamanho:

- Tamanho 35: 04 unidades
- Tamanho 36: 04 unidades
- Tamanho 37: 10 unidades
- Tamanho 38: 20 unidades
- Tamanho 39: 10 unidades
- Tamanho 40: 20 unidades
- Tamanho 41: 20 unidades
- Tamanho 42: 30 unidades
- Tamanho 43: 20 unidades
- Tamanho 44: 10 unidades
- Tamanho 45: 8 unidades

LOTE 3 - CAMISETAS				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.01.1392-5	6	PÇ	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA, NA COR AZUL MARINHO, TAM PP, (SETOR DE AMBULÂNCIA) Camiseta gola redonda, confeccionada em tecido polycotton (50% poliéster, 50% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, mangas curtas, com reforço de costura nos ombros e na gola. Bolso: lado esquerdo de quem veste. Logotipo do Município: Bolso frontal esquerdo: aplicação silkada, medindo aproximadamente 4cm de largura x 7 cm de altura, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: medindo aproximadamente 15cm de largura x 25cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192 e Logo da Secretaria Municipal de Saúde em branco.
2	1.15.01.1829-3	10	PÇ	CAMISETA GOLA REDONDA, NA COR AZUL MARINHO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO P Camiseta gola redonda, confeccionada em tecido polycotton (50% poliéster, 50% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, mangas curtas, com reforço de costura nos ombros e na gola. Bolso: lado esquerdo de quem veste.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 40

				Logotipo do Município: Bolso frontal esquerdo: aplicação silkada, medindo aproximadamente 4cm de largura x 7 cm de altura, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: medindo aproximadamente 15cm de largura x 25cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192 e Logo da Secretaria Municipal de Saúde em branco.
3	1.15.01.1830-7	40	PÇ	CAMISETA GOLA REDONDA, NA COR AZUL MARINHO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO M Camiseta gola redonda, confeccionada em tecido polycotton (50% poliéster, 50% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, mangas curtas, com reforço de costura nos ombros e na gola. Bolso: lado esquerdo de quem veste. Logotipo do Município: Bolso frontal esquerdo: aplicação silkada, medindo aproximadamente 4cm de largura x 7 cm de altura, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: medindo aproximadamente 15cm de largura x 25cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192 e Logo da Secretaria Municipal de Saúde em branco.
4	1.15.01.1831-5	50	PÇ	CAMISETA GOLA REDONDA, NA COR AZUL MARINHO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO G Camiseta gola redonda, confeccionada em tecido polycotton (50% poliéster, 50% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, mangas curtas, com reforço de costura nos ombros e na gola. Bolso: lado esquerdo de quem veste. Logotipo do Município: Bolso frontal esquerdo: aplicação silkada, medindo aproximadamente 4cm de largura x 7 cm de altura, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: medindo aproximadamente 15cm de largura x 25cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192 e Logo da Secretaria Municipal de Saúde em branco.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 41

5	1.15.01.1832-3	50	PÇ	CAMISETA GOLA REDONDA, NA COR AZUL MARINHO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO GG Camiseta gola redonda, confeccionada em tecido polycotton (50% poliéster, 50% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, mangas curtas, com reforço de costura nos ombros e na gola. Bolso: lado esquerdo de quem veste. Logotipo do Município: Bolso frontal esquerdo: aplicação silkada, medindo aproximadamente 4cm de largura x 7 cm de altura, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: medindo aproximadamente 15cm de largura x 25cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192 e Logo da Secretaria Municipal de Saúde em branco.
6	1.15.01.1833-1	10	PÇ	CAMISETA GOLA REDONDA, NA COR AZUL MARINHO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO EGG Camiseta gola redonda, confeccionada em tecido polycotton (50% poliéster, 50% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, mangas curtas, com reforço de costura nos ombros e na gola. Bolso: lado esquerdo de quem veste. Logotipo do Município: Bolso frontal esquerdo: aplicação silkada, medindo aproximadamente 4cm de largura x 7 cm de altura, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: medindo aproximadamente 15cm de largura x 25cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192 e Logo da Secretaria Municipal de Saúde em branco.
7	1.15.01.3133-8	4	PÇ	CAMISETA GOLA REDONDA, NA COR AZUL MARINHO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO G3, Camiseta gola redonda, confeccionada em tecido polycotton (50% poliéster, 50% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, mangas curtas, com reforço de costura nos ombros e na gola. Bolso: lado esquerdo de quem veste. Logotipo do Município: Bolso frontal esquerdo: aplicação silkada, medindo aproximadamente 4cm de largura x 7 cm de altura, logo



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 42

				abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: medindo aproximadamente 15cm de largura x 25cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192 e Logo da Secretaria Municipal de Saúde em branco.
8	1.15.01.3134-6	4	PÇ	CAMISETA GOLA REDONDA, NA COR AZUL MARINHO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO G4, Camiseta gola redonda, confeccionada em tecido polycotton (50% poliéster, 50% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, mangas curtas, com reforço de costura nos ombros e na gola. Bolso: lado esquerdo de quem veste. Logotipo do Município: Bolso frontal esquerdo: aplicação silkada, medindo aproximadamente 4cm de largura x 7 cm de altura, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: medindo aproximadamente 15cm de largura x 25cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192 e Logo da Secretaria Municipal de Saúde em branco.

LOTE 5 - BONÉS				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.01.1394-1	100	PÇ	CONFEÇÃO DE BONÉ (SETOR DE AMBULÂNCIA) Confeccionado em tecido terbrin, cor azul marinho, modelo francês, com entretela frontal, com regulador, aplicação do logo do município, e os dizeres: CURE 192 nas cores padrões conforme logotipo anexo, bordada na parte frontal, tamanho único, com perfeito acabamento interno e externo. LAYOUT ANEXO.

Observação do Lote: TAMANHO ÚNICO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 43

LOTE 6 - CAPAS DE CHUVA				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.0591-9	148	PÇ	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA NA COR AZUL , confeccionada em tecido KP-300, espessura de 0,30 mm, capuz fixo, manga longa, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão e costuras através de solda eletrônica, comprimento até os joelhos variando por tamanho. Aplicação de faixa refletiva de segurança em toda circunferência na altura do tórax. Impressão de logotipo colorido da Prefeitura nas costas. Tamanhos P/M/G/GG/EG. Apresentar C.A.

Observações do Lote:

- Constar o número do C.A impresso nos produtos.

- Quantidades por tamanho:

- Tamanho P: 16 unidades
- Tamanho M: 40 unidades
- Tamanho G: 50 unidades
- Tamanho GG: 30 unidades
- Tamanho EG: 12 unidades



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 44

LOTE DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE 4 - CALÇAS, BLUSÕES E MACACÕES				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.01.1834-0	8	PÇ	BLUSÃO COM CAPUZ (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO P Blusão com capuz em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster. Gola: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem. Parte frontal do blusão: com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido. Manga: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem de punho. Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla. Faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, e na parte frontal acima dos 2 bolsos inferiores (na altura da cintura) Bordados do blusão: Bolso esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Manga do braço direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0 de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: Logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca. Funções: Condutor, Enfermeiro, Técnico Enfermagem.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 45

2	1.15.01.1835-8	20	PÇ	BLUSÃO COM CAPUZ (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO M Blusão com capuz em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster. Gola: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem. Parte frontal do blusão: com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido. Manga: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem de punho. Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla. Faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, e na parte frontal acima dos 2 bolsos inferiores (na altura da cintura) Bordados do blusão: Bolso esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Manga do braço direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0 de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: Logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca. Funções: Condutor, Enfermeiro, Técnico Enfermagem.
3	1.15.01.1836-6	25	PÇ	BLUSÃO COM CAPUZ (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO G



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 46

				Blusão com capuz em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster. Gola: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem. Parte frontal do blusão: com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido. Manga: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem de punho. Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla. Faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, e na parte frontal acima dos 2 bolsos inferiores (na altura da cintura) Bordados do blusão: Bolso esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Manga do braço direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0 de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: Logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca. Funções: Condutor, Enfermeiro, Técnico Enfermagem.
4	1.15.01.1837-4	15	PC	BLUSÃO COM CAPUZ (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO GG Blusão com capuz em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 47

				Gola: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem. Parte frontal do blusão: com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido. Manga: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem de punho. Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla. Faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, e na parte frontal acima dos 2 bolsos inferiores (na altura da cintura) Bordados do blusão: Bolso esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Manga do braço direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0 de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: Logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca. Funções: Condutor, Enfermeiro, Técnico Enfermagem.
5	1.15.01.1838-2	4	PC	BLUSÃO COM CAPUZ (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO EGG Blusão com capuz em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster. Gola: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem. Parte frontal do blusão: com 2 (dois) bolsos retangulares



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 48

				frontais do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido. Manga: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulação de punho. Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla. Faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, e na parte frontal acima dos 2 bolsos inferiores (na altura da cintura) Bordados do blusão: Bolso esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Manga do braço direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0 de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: Logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca. Funções: Condutor, Enfermeiro, Técnico Enfermagem.
6	1.15.01.1839-0	4	PÇ	MACACÃO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO PP Macacão: Confeccionado em tecido tipo pollycotton 65% algodão e 35% poliéster, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m², largura 2,67m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). Gola: Gola baixa, tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com perfeito acabamento arredondado. Manga: Manga longa destacável com zíper, na altura do



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 49

				cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 3cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura x 12cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6cm de largura x 4cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente a 6cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento). Frente do macacão: Frente com bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste. Faixas refletivas: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas (3,0cm de largura) e 2 faixas de 3,0cm nas costas, sentido vertical, ao lado do logotipo CONFORME LAYOUT ANEXO, e no sentido horizontal, nas pernas, 25cm acima dos tornozelos, na mesma largura. Cintura do macacão: Cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente, de aproximadamente 4cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5cm de largura. Cinto: do mesmo tecido do macacão com 4cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste da cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional. Parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura e 30cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda
--	--	--	--	---



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 50

				inferior. Fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa “transpassada” com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. Proteção em Matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento x 22cm de largura, localizada na parte frontal. Parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). De 3,0cm de largura. Bordados: Bolso manga esquerda: logo do município bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6cm de largura x 10cm de altura. Bolso frontal esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Bolso frontal direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Costas: logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura x 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca.
7	1.15.01.1840-4	8	PÇ	MACACÃO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO P Macacão: Confeccionado em tecido tipo pollycotton 65% algodão e 35% poliéster, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m², largura 2,67m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). Gola: Gola baixa, tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com perfeito acabamento arredondado. Manga: Manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 51

				de 3cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura x 12cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6cm de largura x 4cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente a 6cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento). Frente do macacão: Frente com bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste. Faixas refletivas: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas (3,0cm de largura) e 2 faixas de 3,0cm nas costas, sentido vertical, ao lado do logotipo CONFORME LAYOUT ANEXO, e no sentido horizontal, nas pernas, 25cm acima dos tornozelos, na mesma largura. Cintura do macacão: Cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente, de aproximadamente 4cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5cm de largura. Cinto: do mesmo tecido do macacão com 4cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste da cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional. Parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura e 30cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda inferior.
--	--	--	--	---



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 52

				Fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa “transpassada” com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. Proteção em Matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento x 22cm de largura, localizada na parte frontal. Parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). De 3,0cm de largura. Bordados: Bolso manga esquerda: logo do município bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6cm de largura x 10cm de altura. Bolso frontal esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Bolso frontal direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Costas: logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura x 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca.
8	1.15.01.1841-2	40	PÇ	MACACÃO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO M Macacão: Confeccionado em tecido tipo pollycotton 65% algodão e 35% poliéster, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m², largura 2,67m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). Gola: Gola baixa, tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com perfeito acabamento arredondado. Manga: Manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 3cm de largura na cor prata, com punho (fechado em



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 53

				botão), com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura x 12cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6cm de largura x 4cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente a 6cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento). Frente do macacão: Frente com bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste. Faixas refletivas: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas (3,0cm de largura) e 2 faixas de 3,0cm nas costas, sentido vertical, ao lado do logotipo CONFORME LAYOUT ANEXO, e no sentido horizontal, nas pernas, 25cm acima dos tornozelos, na mesma largura. Cintura do macacão: Cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente, de aproximadamente 4cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5cm de largura. Cinto: do mesmo tecido do macacão com 4cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste da cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional. Parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura e 30cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda inferior. Fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 54

				sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa “transpassada” com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. Proteção em Matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento x 22cm de largura, localizada na parte frontal. Parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). De 3,0cm de largura. Bordados: Bolso manga esquerda: logo do município bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6cm de largura x 10cm de altura. Bolso frontal esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Bolso frontal direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Costas: logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura x 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca.
9	1.15.01.1842-0	50	PÇ	MACACÃO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO G Macacão: Confeccionado em tecido tipo pollycotton 65% algodão e 35% poliéster, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m², largura 2,67m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). Gola: Gola baixa, tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com perfeito acabamento arredondado. Manga: Manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 3cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da manga esquerda de quem



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 55

				veste, medindo aproximadamente 8cm de largura x 12cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6cm de largura x 4cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente a 6cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento). Frente do macacão: Frente com bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste. Faixas refletivas: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas (3,0cm de largura) e 2 faixas de 3,0cm nas costas, sentido vertical, ao lado do logotipo CONFORME LAYOUT ANEXO, e no sentido horizontal, nas pernas, 25cm acima dos tornozelos, na mesma largura. Cintura do macacão: Cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente, de aproximadamente 4cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5cm de largura. Cinto: do mesmo tecido do macacão com 4cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste da cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional. Parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura e 30cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda inferior. Fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 56

				macacão (com vista externa “transpassada” com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. Proteção em Matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento x 22cm de largura, localizada na parte frontal. Parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). De 3,0cm de largura. Bordados: Bolso manga esquerda: logo do município bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6cm de largura x 10cm de altura. Bolso frontal esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Bolso frontal direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Costas: logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura x 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca.
10	1.15.01.1843-9	12	PÇ	MACACÃO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO EGG Macacão: Confeccionado em tecido tipo pollycotton 65% algodão e 35% poliéster, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m², largura 2,67m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). Gola: Gola baixa, tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com perfeito acabamento arredondado. Manga: Manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 3cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura x 12cm de



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 57

				comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6cm de largura x4cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente a 6cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento). Frente do macacão: Frente com bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste. Faixas refletivas: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas (3,0cm de largura) e 2 faixas de 3,0cm nas costas, sentido vertical, ao lado do logotipo CONFORME LAYOUT ANEXO, e no sentido horizontal, nas pernas, 25cm acima dos tornozelos, na mesma largura. Cintura do macacão: Cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente, de aproximadamente 4cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5cm de largura. Cinto: do mesmo tecido do macacão com 4cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste da cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional. Parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura e 30cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda inferior. Fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa “transpassada” com largura de
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 58

				5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. Proteção em Matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento x 22cm de largura, localizada na parte frontal. Parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). De 3,0cm de largura. Bordados: Bolso manga esquerda: logo do município bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6cm de largura x 10cm de altura. Bolso frontal esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Bolso frontal direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Costas: logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura x 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca.
11	1.15.01.1844-7	4	PC	MACACÃO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO EXG Macacão: Confeccionado em tecido tipo pollycotton 65% algodão e 35% poliéster, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m², largura 2,67m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). Gola: Gola baixa, tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com perfeito acabamento arredondado. Manga: Manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 3cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura x 12cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 59

				medindo 6cm de largura x4cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente a 6cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento). Frente do macacão: Frente com bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste. Faixas refletivas: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas (3,0cm de largura) e 2 faixas de 3,0cm nas costas, sentido vertical, ao lado do logotipo CONFORME LAYOUT ANEXO, e no sentido horizontal, nas pernas, 25cm acima dos tornozelos, na mesma largura. Cintura do macacão: Cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente, de aproximadamente 4cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5cm de largura. Cinto: do mesmo tecido do macacão com 4cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste da cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional. Parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura e 30cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda inferior. Fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 60

				que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. Proteção em Matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento x 22cm de largura, localizada na parte frontal. Parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). De 3,0cm de largura. Bordados: Bolso manga esquerda: logo do município bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6cm de largura x 10cm de altura. Bolso frontal esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Bolso frontal direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Costas: logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura x 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca.
12	1.15.01.1845-5	4	PÇ	MACACÃO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO SOB MEDIDA Macacão: Confeccionado em tecido tipo pollycotton 65% algodão e 35% poliéster, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m², largura 2,67m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). Gola: Gola baixa, tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com perfeito acabamento arredondado. Manga: Manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 3cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura x 12cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 61

				medindo 6cm de largura x4cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente a 6cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento). Frente do macacão: Frente com bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste. Faixas refletivas: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas (3,0cm de largura) e 2 faixas de 3,0cm nas costas, sentido vertical, ao lado do logotipo CONFORME LAYOUT ANEXO, e no sentido horizontal, nas pernas, 25cm acima dos tornozelos, na mesma largura. Cintura do macacão: Cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente, de aproximadamente 4cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5cm de largura. Cinto: do mesmo tecido do macacão com 4cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste da cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional. Parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura e 30cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda inferior. Fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 62

				que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. Proteção em Matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento x 22cm de largura, localizada na parte frontal. Parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). De 3,0cm de largura. Bordados: Bolso manga esquerda: logo do município bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6cm de largura x 10cm de altura. Bolso frontal esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Bolso frontal direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Costas: logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura x 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca. Obs: O fornecedor deverá tirar a medida do funcionário.
13	1.15.01.1846-3	30	PC	MACACÃO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO GG Macacão: Confeccionado em tecido tipo pollycotton 65% algodão e 35% poliéster, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m², largura 2,67m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). Gola: Gola baixa, tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com perfeito acabamento arredondado. Manga: Manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 3cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura x 12cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 63

				medindo 6cm de largura x4cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente a 6cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento). Frente do macacão: Frente com bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste. Faixas refletivas: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas (3,0cm de largura) e 2 faixas de 3,0cm nas costas, sentido vertical, ao lado do logotipo CONFORME LAYOUT ANEXO, e no sentido horizontal, nas pernas, 25cm acima dos tornozelos, na mesma largura. Cintura do macacão: Cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente, de aproximadamente 4cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5cm de largura. Cinto: do mesmo tecido do macacão com 4cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste da cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional. Parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura e 30cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda inferior. Fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 64

				que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. Proteção em Matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento x 22cm de largura, localizada na parte frontal. Parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). De 3,0cm de largura. Bordados: Bolso manga esquerda: logo do município bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6cm de largura x 10cm de altura. Bolso frontal esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Bolso frontal direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Costas: logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura x 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca.
14	1.15.01.3019-6	14	UN	CALÇA OPERACIONAL PADRÃO CURE, TAMANHO 40, confeccionada em tecido tipo terral (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e lavagem, com elástico atrás, cós na frente com zíper, passantes para cinto, reforço nos joelhos e tarja refletiva na cor laranja e vermelho.
15	1.15.01.3020-0	30	UN	CALÇA OPERACIONAL PADRÃO CURE, TAMANHO 42, confeccionada em tecido tipo terral (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e lavagem, com elástico atrás, cós na frente com zíper, passantes para cinto, reforço nos joelhos e tarja refletiva na cor laranja e vermelho.
16	1.15.01.3021-8	40	UN	CALÇA OPERACIONAL PADRÃO CURE, TAMANHO 44, confeccionada em tecido tipo terral (sarja 2/1, 221 g/m², 67%



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 65

				poliéster, 33% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e lavagem, com elástico atrás, cós na frente com zíper, passantes para cinto, reforço nos joelhos e tarja refletiva na cor laranja e vermelho.
17	1.15.01.3022-6	30	UN	CALÇA OPERACIONAL PADRÃO CURE, TAMANHO 46 , confeccionada em tecido tipo terral (sarja 2/1, 221 g/m ² , 67% poliéster, 33% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e lavagem, com elástico atrás, cós na frente com zíper, passantes para cinto, reforço nos joelhos e tarja refletiva na cor laranja e vermelho.
18	1.15.01.3023-4	20	UN	CALÇA OPERACIONAL PADRÃO CURE, TAMANHO 48 , confeccionada em tecido tipo terral (sarja 2/1, 221 g/m ² , 67% poliéster, 33% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e lavagem, com elástico atrás, cós na frente com zíper, passantes para cinto, reforço nos joelhos e tarja refletiva na cor laranja e vermelho.
19	1.15.01.3119-2	4	PÇ	CALÇA OPERACIONAL PADRÃO CURE, TAMANHO 36 , confeccionada em tecido tipo terral (sarja 2/1, 221 g/m ² , 67% poliéster, 33% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e lavagem, com elástico atrás, cós na frente com zíper, passantes para cinto, reforço nos joelhos e tarja refletiva na cor laranja e vermelho.
20	1.15.01.3120-6	10	PÇ	CALÇA OPERACIONAL PADRÃO CURE, TAMANHO 50 , confeccionada em tecido tipo terral (sarja 2/1, 221 g/m ² , 67% poliéster, 33% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e lavagem, com elástico atrás, cós na frente com zíper, passantes para cinto, reforço nos joelhos e tarja refletiva na cor laranja e vermelho.
21	1.15.01.3121-4	6	PÇ	CALÇA OPERACIONAL PADRÃO CURE, TAMANHO 52 , confeccionada em tecido tipo terral (sarja 2/1, 221 g/m ² , 67% poliéster, 33% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e lavagem, com elástico atrás, cós na frente com zíper, passantes para cinto, reforço nos joelhos e tarja refletiva na cor laranja e vermelho.
22	1.15.01.3122-2	4	PÇ	CALÇA OPERACIONAL PADRÃO CURE, TAMANHO 54 , confeccionada em tecido tipo terral (sarja 2/1, 221 g/m ² , 67% poliéster, 33% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e lavagem, com elástico atrás, cós na frente com zíper,



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 66

				passantes para cinto, reforço nos joelhos e tarja refletiva na cor laranja e vermelho.
23	1.15.01.3123-0	2	PÇ	CALÇA OPERACIONAL PADRÃO CURE, TAMANHO SOB MEDIDA , confeccionada em tecido tipo terral (sarja 2/1, 221 g/m ² , 67% poliéster, 33% algodão), na cor azul marinho, resistente ao uso e lavagem, com elástico atrás, cós na frente com zíper, passantes para cinto, reforço nos joelhos e tarja refletiva na cor laranja e vermelho.
24	1.15.01.3124-9	4	PÇ	MACACÃO (SETOR DE AMBULÂNCIA) : TAMANHO G3 , Macacão: Confeccionado em tecido tipo pollycotton 65% algodão e 35% poliéster, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m ² , largura 2,67m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas).Gola: Gola baixa, tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com perfeito acabamento arredondado.Manga: Manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 3cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura x 12cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6cm de largura x4cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente a 6cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento).Frente do macacão: Frente com bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste.Faixas refletivas: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas (3,0cm de largura) e 2 faixas de 3,0cm nas costas, sentido vertical, ao lado do logotipo CONFORME LAYOUT ANEXO, e no sentido horizontal, nas pernas, 25cm acima dos tornozelos, na mesma largura.Cintura do macacão: Cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente, de aproximadamente 4cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 67

				aproximadamente 5cm de largura.Cinto: do mesmo tecido do macacão com 4cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste da cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional.Parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura e 30cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão.Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda inferior.Fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa “transpassada” com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário.Proteção em Matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento x 22cm de largura, localizada na parte frontal.Parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). De 3,0cm de largura.Bordados:Bolso manga esquerda: logo do município bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6cm de largura x 10cm de altura.Bolso frontal esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos.Bolso frontal direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca.Costas: logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura x 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x
--	--	--	--	---



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 68

				3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca.
25	1.15.01.3125-7	4	PÇ	MACACÃO (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO G4, Macacão: Confeccionado em tecido tipo pollycotton 65% algodão e 35% poliéster, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m², largura 2,67m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas).Gola: Gola baixa, tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com perfeito acabamento arredondado.Manga: Manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 3cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura x 12cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6cm de largura x4cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente a 6cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento).Frente do macacão: Frente com bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste.Faixas refletivas: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas (3,0cm de largura) e 2 faixas de 3,0cm nas costas, sentido vertical, ao lado do logotipo CONFORME LAYOUT ANEXO, e no sentido horizontal, nas pernas, 25cm acima dos tornozelos, na mesma largura.Cintura do macacão: Cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente, de aproximadamente 4cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5cm de largura.Cinto: do mesmo tecido do macacão com 4cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste da cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional.Parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente18cm



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 69

				de largura e 30cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda inferior. Fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. Proteção em Matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento x 22cm de largura, localizada na parte frontal. Parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). De 3,0cm de largura. Bordados: Bolso manga esquerda: logo do município bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6cm de largura x 10cm de altura. Bolso frontal esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0cm de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Bolso frontal direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Costas: logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura x 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da ambulância: CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca.
26	1.15.01.3127-3	4	PÇ	BLUSÃO COM CAPUZ (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO G2, Blusão com capuz em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster. Gola: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem. Parte frontal do



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 70

				blusão: com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido. Manga: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem de punho. Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla. Faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, e na parte frontal acima dos 2 bolsos inferiores (na altura da cintura) Bordados do blusão: Bolso esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Manga do braço direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0 de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: Logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca. Funções: Condutor, Enfermeiro, Técnico Enfermagem.
27	1.15.01.3128-1	4	PÇ	BLUSÃO COM CAPUZ (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO G3, Blusão com capuz em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster. Gola: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem. Parte frontal do blusão: com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 71

				jaqueta, fechamento com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido. Manga: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem de punho. Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla. Faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, e na parte frontal acima dos 2 bolsos inferiores (na altura da cintura) Bordados do blusão: Bolso esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca. Manga do braço direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0 de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: Logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca. Funções: Condutor, Enfermeiro, Técnico Enfermagem.
28	1.15.01.3129-0	2	PÇ	BLUSÃO COM CAPUZ (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO G4, Blusão com capuz em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster. Gola: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem. Parte frontal do blusão: com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido. Manga: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem de



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 72

				punho.Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla.Faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, e na parte frontal acima dos 2 bolsos inferiores (na altura da cintura)Bordados do blusão: Bolso esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca.Manga do braço direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0 de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos.Costas: Logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca.Funções: Condutor, Enfermeiro, Técnico Enfermagem.
29	1.15.01.3130-3	2	PC	BLUSÃO COM CAPUZ (SETOR DE AMBULÂNCIA) SOB MEDIDA, Blusão com capuz em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster.Gola: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem.Parte frontal do blusão: com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido.Manga: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem de punho.Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla.Faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, e na parte frontal acima dos 2 bolsos



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 73

				inferiores (na altura da cintura)Bordados do blusão: Bolso esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca.Manga do braço direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas 7,0cm de largura por 8,0 de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos.Costas: Logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca .Funções: Condutor, Enfermeiro, Técnico Enfermagem.
30	1.15.01.3132-0	4	PÇ	BLUSÃO COM CAPUZ (SETOR DE AMBULÂNCIA) TAMANHO PP , Blusão com capuz em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster.Gola: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper; capuz com cordão para regulagem.Parte frontal do blusão: com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento) e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido.Manga: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem de punho.Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla.Faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, e na parte frontal acima dos 2 bolsos inferiores (na altura da cintura)Bordados do blusão: Bolso esquerdo: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste, na cor branca.Manga do braço direito: Logo do município, medindo aproximadamente 7cm de largura x 7cm de altura localizado aproximadamente a 12cm da altura do ombro, logo abaixo dos dizeres CURE 192, com as medidas



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 74

				7,0cm de largura por 8,0 de altura, nas cores padrões definidas por layouts anexos. Costas: Logo do município medindo aproximadamente 10cm de largura 18cm de altura, nas cores brancas logo abaixo do logo da CURE 192, nas cores padrões definidas por layouts anexos, e a função do profissional bordado em letras com aproximadamente 3cm de largura x 3cm de altura, bordados com pontos cheios, na cor branca. Funções: Conductor, Enfermeiro, Técnico Enfermagem.
--	--	--	--	--

Trata-se do presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII da Lei Federal 14.133/21.

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de uniformes para a CURE- Central Única de Remoções e Emergências, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, por meio de Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A unidade CURE, da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes, criada pela **LEI Nº 6869, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013: “Cria a Coordenadoria de Gerência Hospitalar (COGERH) e da Central de Urgências, Remoções e Emergências - CURE 192, suas unidades administrativas e os cargos que especifica, e dá outras providências”**

Art. 1º Ficam criadas na Secretaria Municipal de Saúde de que trata a Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011, a Coordenadoria de Gerência Hospitalar (COGERH) e da Central de Urgências, Remoções e Emergências - CURE 192, a Divisão da Central de Urgências, Remoções e Emergências e a Divisão de Unidades Hospitalares. A CURE tem por atribuições manter o Serviço de Transporte Eletivo, por meio do Serviço de Ambulâncias Municipais.

Portanto, a apresentação nas unidades de saúde, sejam municipais ou intermunicipais, aos usuários, por servidor uniformizado, com uso adequado de EPI's, é fundamental para a credibilidade do serviço.

A aquisição se justifica pela necessidade de fornecer uniformes adequados, garantindo melhorias significativas em termos de organização, segurança e conforto aos funcionários do Setor de Transporte Sanitário Municipal, garantindo também uma imagem institucional adequada durante o atendimento aos munícipes.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 75

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os uniformes devem atender às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos, garantindo a durabilidade e a funcionalidade necessárias para o desempenho das atividades dos profissionais, além de garantir conforto e segurança aos mesmos. A padronização visual é fundamental para a adequada e clara identificação e a valorização da equipe, com apresentação de CA, quando cabível.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade dos materiais e padrões exigidos, os fornecedores devem:

- Apresentar amostras dos uniformes para aprovação antes da produção.
- Fornecer documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista.
- Assegurar que os produtos atendam às especificações descritas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A empresa contratada deverá fornecer os uniformes conforme as quantidades e tamanhos especificados, em um prazo máximo de 30 dias após a solicitação.
- A entrega será feita no setor do CURE, situado na Rua Professor Flaviano de Melo, nº 435 – Centro, Mogi das Cruzes/SP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, Lei 14.133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos respectivos fiscais e gestores do contrato, conforme disposto no art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

O prazo de vigência da ata é de 12 meses contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantajosidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e a verificação de conformidade com as especificações. O prazo para o pagamento será de até 30 dias após a data da certificação da entrega.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 76

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, com base na proposta de menor preço. A empresa vencedora deverá atender a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para essa contratação estará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

10. PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo de até 30 dias após a solicitação feita pelo setor de ambulâncias-CURE. Os pedidos somente poderão ser realizados após a assinatura do contrato. A entrega será efetuada no próprio setor de ambulâncias-CURE, situado na Rua Professor Flaviano de Melo, nº 435 – Centro, Mogi das Cruzes/SP. A entrega será parcelada, com os pedidos realizados conforme a necessidade do setor.

11. GARANTIA DO PRODUTO

A garantia exigida será de 03 meses após a entrega, incluindo condições de manutenção e/ou troca, caso necessário. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e reparar quaisquer prejuízos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos, na entrega ou na fabricação. Durante o período de garantia, a contratada deverá arcar com as substituições devidas.

12. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

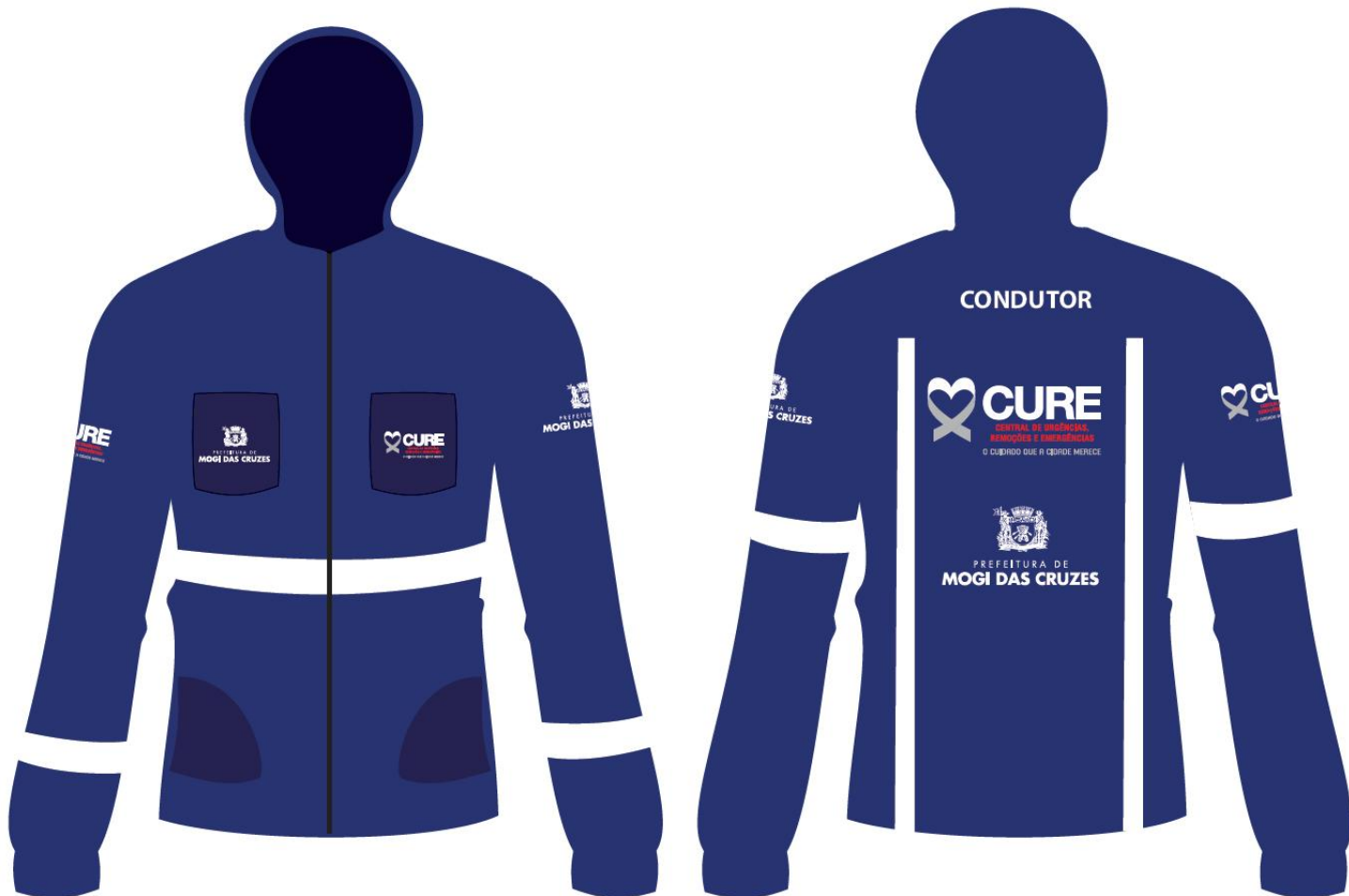


PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 77

ANEXO II - LAYOUTS

- **BLUSÃO**



- **BONÉ**





PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 78

- **MACACÃO**





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 79

- CAMISETA





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 80



CURE
**CENTRAL DE URGÊNCIAS,
REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS**



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 81





PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 82

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

PROCESSO PMMC Nº 2.117/2025 E APENSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A CENTRAL ÚNICA DE REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS (CURE).

Prezados Senhores,

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº **070/2025**, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, vem através desta, formalmente declarar, sob as penas da Lei que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
- para efeito do cumprimento ao estabelecido art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, **perigoso** ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- cumpre as exigências de reservas de cargo para pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social previstas em lei (art. 63, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021) e outras normas específicas.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 83

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - PROCESSO PMMC Nº 2.117/2025 E APENSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A CENTRAL ÚNICA DE REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS (CURE).

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

LOTE...

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

- . Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.
- . Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- . A entrega dos materiais será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 84

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Da Empresa:

- Nome e endereço completo
- Filial representante (se houver)
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Telefone(s)
- E-mail

Do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação:

- Nome
- Nacionalidade
- Estado Civil
- Cargo
- CPF
- RG (nº e órgão expedidor)
- Data de nascimento
- Endereço residencial completo
- E-mail institucional
- E-mail pessoal
- Telefone(s)

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 85

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO PMMC Nº 2.117/2025 E APENSO
Tipo de Licitação: Menor Preço

Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato referendado pela Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, **REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**, portador(a) da CIRG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº, em face do resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 070/2025**, objeto do procedimento administrativo nº 2.117/2025 e apenso, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para o **FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A CENTRAL ÚNICA DE REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS (CURE)**, oferecido pela, estabelecida na, Inscrição Estadual nº., neste ato representada por, inscrito no C.P.F/MF. sob nº. e portador da Cédula de Identidade R.G. nº., observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A CENTRAL ÚNICA DE REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS (CURE)**, tudo na forma e especificações abaixo e demais elementos que compõem o Processo Administrativo nº 2.117/2025 e apenso, os quais, doravante, ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, com suas alterações posteriores, Decreto Municipal 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024), conforme especificações abaixo:

LOTE...

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é R\$ xxxxxxxxxxxx (valor por extenso).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 86

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1 - O Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços **vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2025** e seus anexos, em todos os seus termos, bem como à proposta vencedora.

2.3 - As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do Edital, garantindo a substituição dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo.

3.2. Mesmo na vigência do Registro de Preços a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos materiais, desde que seja de interesse público.

3.3. Os materiais serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável da Prefeitura de Mogi das Cruzes, onde será indicada a quantidade e local de recebimento.

3.4. As entregas serão efetuadas em razão da emissão da nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento pela Administração, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.5. A detentora da ata deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, endereço, telefone e e-mail para envio de pedidos, devendo manter estes dados atualizados durante toda a execução das Atas de Registro de Preços.

3.6. Os materiais deverão ser entregues no setor do CURE, situado na Rua Professor Flaviano de Melo, nº 435 – Centro, Mogi das Cruzes/SP, correndo por conta da empresa todas as despesas de carga, transporte e descarga.

3.7. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 87

3.8. Os materiais somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição dos materiais, a empresa será notificada.

3.9. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

3.10. Caso a qualidade dos materiais não corresponda às exigências da presente licitação, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.10.1. A garantia exigida será de 03 meses após a entrega, incluindo condições de manutenção e/ou troca, caso necessário. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e reparar quaisquer prejuízos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos, na entrega ou na fabricação. Durante o período de garantia, a contratada deverá arcar com as substituições devidas.

3.11. Os produtos rejeitados deverão ser retirados do local de sua entrega imediatamente após o recebimento da notificação escrita do órgão da Prefeitura, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.12. As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer da Ata de Registro de Preços sem a solicitação prévia da detentora da ata e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.

3.13. No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá enviar o pedido por ofício ao Departamento de Compras e Licitações antes do vencimento da entrega, e aguardar o parecer.

3.14. Em caso de troca dos materiais, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças - SMF.

3.15 - A empresa deve manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação nos termos do art. 92, inc. XVI da Lei 14.133/21.

3.16 - As empresas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos da cláusula sexta desta Ata.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 88

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e aprovação da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

4.2 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

4.3 - Atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso seja necessária, ocorrerá pelo IPCA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 - Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

5.1.1 - O reajuste será baseado no IPCA, ou outro índice oficial que o substitua.

5.1.2 - O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

5.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata de Registro de Preços, mediante requerimento comprovando a existência de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, o Município poderá adotar uma ou mais, simultaneamente, das seguintes opções:

5.2.1 - Atualizar os preços registrados, de acordo com a realidade do mercado.

5.2.2 - Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

5.3 - Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 89

5.4 - Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento dos materiais cujas Autorizações de Fornecimento já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

5.5 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

6.1 - Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 - Pelas infrações previstas no **item 6.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar ou contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;

6.2.2 - A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 6.1**, observados os seguintes limites máximos:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 90

a) Nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;

c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

6.2.3 - A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 6.1 desta Ata de Registro de Preços.

6.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 6.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 6.2.3 Ata de Registro de Preços.

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

6.5 - As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

6.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 91

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS:

7.1 - A empresa deverá receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas na Ata;

7.2 - A empresa receberá o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.3 - A empresa receberá formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do registro de preços, até para que a empresa possa proceder às correções cabíveis;

7.4 - A empresa receberá o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;

7.5 - A empresa cumprirá fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados;

7.6 - A empresa arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus à Administração, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.7 - A empresa será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMMC;

7.8 - A detentora da Ata prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

7.9 - A detentora da Ata comunicará à Administração por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 92

7.10 - A empresa deverá arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços, em observância ao inciso I, do art. 53, do Decreto Municipal nº 22.435/2024.

7.11. No que for pertinente, a empresa deverá se ater as disposições da Lei Federal 13.709/18 - LGPD - quanto a proteção dos dados tanto da Prefeitura quanto dos beneficiários.

7.12 - A empresa compromete-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE:

8.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 - Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR:

9.1 - A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para tal pela Administração;

9.2 - A Fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados, se em desacordo com o Termo de Referência;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 93

9.3 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, caberá:

9.3.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata ou contrato decorrente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.3.2 - Receber e atestar a nota fiscal/fatura referente à aquisição dos materiais, encaminhando-a ao setor responsável para pagamento;

9.3.3 - Emitir pareceres (ou documentos equivalentes) em todos os atos relativos à execução dos fornecimentos, em especial no tocante à eventual aplicação de sanções;

9.3.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3.5 - Os fornecimentos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

9.3.6 - A detentora da ata será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.3.7 - O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

9.3.8 - Somente o detentor da ata de registro de preços será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

9.3.9 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.3.10 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a PMMC devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 94

9.3.11 - A Atuação do Gestor da Ata deverá ser conforme os art.20 a 21 do Decreto 22.449/2024 disponível no link: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/mogi-das-cruzes/decreto/2024/2245/22449/decreto-n-22449-2024-proc-n-2555-2023-1doc>.

9.3.12 - A gestão da ata ficará sob responsabilidade do servidor: -
RGF

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

10.1 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a executar os serviços indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como Fiscal o servidor municipal xxxxxxxx.

10.2 - A atuação do Fiscal deverá ser exercida em conformidade com o disposto nos art. 22 a 23 do Decreto 22.449/2024 disponível no link: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/mogi-das-cruzes/decreto/2024/2245/22449/decreto-n-22449-2024-proc-n-2555-2023-1doc>

10.3 - Compete ao fiscal:

10.3.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

10.3.2 - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.3.3 - Informar ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.3.4 - Comunicar imediatamente ao gestor da ata quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

10.3.5 - Demais ações previstas no Decreto Municipal 22.449/24.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESERVA DE CARGOS:

11.1 - A empresa deverá cumprir com a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 95

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO:

12.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - O Município de Mogi das Cruzes poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa, correrão por conta da dotação nº:

02.11.01.10.302.3100.2.121 - 3.3.90.30.00 = Dotação 303
Vínculo: 01.310.0000 - Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO:

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 1 (uma) via, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando com a Administração, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais (acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br). Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em de de 2.025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 96

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 97

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 98

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - FLS. Nº 99

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

MOGI DAS CRUZES, em ... de de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar